MOÇÃO DE APELO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Vereador LUZIMAR SILVA

Requer encaminhamento nos termos do artigo 137 § 1º do Regimento Interno da **MOÇÃO DE APELO**, à Federação Goiana de Futebol (FGF). Solicita a aplicação e fiscalização da lei 10.671/2003 "Estatuto do Torcedor", Artº 20 que dispõe sobre a venda de ingressos em estádio de futebol.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

O Vereador, requer encaminhamento nos termos do artigo 137 § 1º do regimento interno da MOÇÃO DE APELO, à Federação Goiana de Futebol (FGF), solicitando a aplicação e fiscalização da lei 10.671/2003 "Estatuto do Torcedor" Artigo 20º que dispõe sobre a venda de ingressos onde é descrito que "É direito do torcedor partícipe que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até sententa e duas horas antes do início da partida correspondente" e "[..] a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade" no Campeonato Goiano de Futebol.

Aprovada a presente Moção de Apelo.

Sala de Sessões, em 01 de Fevereiro de 2019

Luzimar Silva

Vereador/Líder PMN

Presidente da Comissão de Esportes, Lazer e Juventude (CELJ)

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas enfrentados pelo torcedor brasileiro para frequentar eventos esportivos diz á venda de ingressos, notadamente, está acontecendo em nosso município o Campeonato Goiano de Futebol onde dois times tem demandas de campo no Estádio Municipal Jonas Duarte.

Imensas filas, desorganização, cambistas e ingressos falsos são alguns dos entraves encontrados durante a venda dos bilhetes. A fim de trazer melhores condições ao consumidor destes eventos, o Estatuto do Torcedor (LEI 10.671/2003), em seus artigos art. 20, traz-lhe uma série de direitos.

É direito do torcedor que a venda de ingressos seja realizada com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência.

Nas partidas de competições nacionais e regionais de primeira e segunda divisões, os ingressos devem ser vendidos em, pelo o menos, cinco postos de venda "espalhados" pela cidade, não computando-se vendas à distância.

Considerando que, em forma de apelo, solicito a Federação Goiana de Futebol que medidas sejam tomadas em caráter emergencial para que todos os torcedores fique livre de transtornos minutos antes das partidas de futebol em nossa cidade.

Sala de Sessões, em 01 de Fevereiro de 2019

Luzimar Silva

Vereador/Líder PMN

Presidente da Comissão de Esportes, Lazer e Juventude (CELJ)